



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Convoca para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Capanema e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação popular por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do Art. 12 da Lei Municipal Nº. 5.395, de 02 de agosto de 1996 e o Art. 6º, IV, do Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.382, de 06 de julho de 2017, que alterou o artigo 7º e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 5.395, de 02 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social para dar continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal 2016/2026 de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger 12 (doze) Delegados (as) para a IV Conferência Regional de Assistência Social, sendo 06 (seis) representantes dos órgãos governamentais, 06 (seis) representantes da sociedade civil (02 (dois) representantes de entidade/associações de assistência social, 02 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS e 02 (dois) representantes dos Usuários do SUAS), cada um eleito com seu respectivo suplente;

Considerando a Resolução CMAS nº 005 de 24 de abril de 2025 que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Capanema e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CMAS Nº 006 de 24 de abril de 2025 convocando a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas a Sociedade Civil (entidades e/ou organizações de assistência social), as representações de Grupos de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

representações de Usuários do SUAS e população em geral do município de Capanema-PA para participarem da **XIV Conferência Municipal de Assistência Social** que realizar-se-á nos dias **02 e 03 de julho de 2023**, nas dependências do Colégio Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom João VI situado na Rua Duque de Caxias, Bairro Dom João VI, N° 490, nesta cidade.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social objetiva: analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre a política de Assistência Social, dar continuidade à perspectiva adotada pelo Plano Decenal do SUAS – 2016/2026.

Art. 4º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social também objetiva **eleger 12 (doze) Delegados** para representar o município de Capanema na **IV Conferência Regional de Assistência Social**, sendo 06 (seis) representantes dos órgãos governamentais, 06 (seis) representantes da sociedade civil (02 (dois) representantes de entidade e/ou associações de assistência social, 02 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS e 02 (dois) representantes dos Usuários do SUAS, cada um eleito com seu respectivo suplente.

Art. 5º É considerada sociedade civil organizada para fins deste edital, as entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos descritas na Lei Federal N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), em seu artigo 3º, todos seus incisos.

§ 1º Serão consideradas de âmbito municipal as entidades e/ou organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta e indiretamente, há no mínimo 2 (dois) anos.

Art. 6º Os representantes da Sociedade Civil que tenham interesse em participar da XIV Conferência Municipal de Assistência Social para aprovações de propostas, deverão realizar previamente sua inscrição para habilitação no local e períodos estipulados no artigo 11º deste edital.

Art. 7º As entidades e/ou organizações de assistência social que não possuem inscrição no CMAS deverão apresentar obrigatoriamente para inscrição e habilitação para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, **cópias dos seguintes documentos:**

- I. Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- II. Relatório de atividades referentes ao exercício de 2024;
- III. Estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
- IV. CNPJ atualizado;
- V. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade e/ou organização e, informações de contato para comunicação em tempo hábil conforme (anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 8º No momento da inscrição para habilitação, a Sociedade Civil deverá indicar via ofício **01 (um) Delegado Titular e 01 (um) Delegado Suplente** para representar a entidade e/ou associação, portando cópia dos seguintes documentos:

I. Cópia do RG

II. Cópia do CPF

§ 1º O representante legal que não puder se fazer presente na XIV Conferência Municipal de Assistência Social poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, nas seguintes formas:

I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;

II. Apresentando diretamente a comissão organizadora até a instalação do processo de eleição.

Art. 9º O pedido de habilitação, assim como a indicação dos Delegados deverão ser assinados pelo representante legal da entidade e/ou organização ou por um de seus representantes legais.

Art. 10º A documentação necessária deverá ser protocolada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no período de **09 de junho até o dia 20 de junho de 2025**, no horário das 08h às 14h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Casa dos Conselhos Municipais de Capanema. Rua Joaquin Costa, nº 141, Bairro Centro, Capanema-PA (Praça dos Lions)

Telefone institucional: (91) 98429-5432

Art. 11º A comissão organizadora analisará os documentos encaminhados para verificação de conformidade dos documentos apresentados.

Art. 12º As entidades e/ou associações devidamente inscritas e habilitadas poderão concorrer no dia da XIV Conferência Municipal de Assistência Social às vagas de delegados para **IV Conferência Regional de Assistência Social**, que se realizará nos dias 28 e 29 de agosto de 2025.

Art. 13º É vedada a representação de mais de uma entidade ou organização pelo mesmo procurador.

Art. 14º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada da seguinte forma:

I. 02 de julho de 2025 (14h às 18h):

- a. Credenciamento 14h às 18h;
- b. Plenária de Abertura;
- c. Apresentação Cultural

II. 03 de julho de 2025 (08h às 17h):

- a. Credenciamento (08h às 09h);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b. Palestra magna (09h às 10h);
- c. Formação dos Grupos de trabalho e discussão dos eixos temáticos (10h às 12h e de 14h às 16h);
- d. Plenária Final - Apresentação e votação das propostas (16h às 17h);
- e. Apresentação Cultural;
- f. Encerramento (17h às 18h).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Os casos omissos na IV Conferência Municipal de Assistência Social serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 16º O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema-PA, 03 de junho de 2025.



NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO

Presidente da Comissão Organizadora



JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ

Secretário da Comissão Organizadora



Walmeire Alves de Melo Costa

Membro da Comissão Organizadora



Brenno Ferreira Silva Ribeiro

Membro da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a *(nome da entidade/organização)*

_____, com sede
(endereço) _____

na cidade de Capanema, Estado do PA, portadora do CNPJ n.º _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de ____/____/____ à ____/____/____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

PRESIDENTE:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

VICE-PRESIDENTE:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

SECRETÁRIO (A):

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TESOUREIRO (A):

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

INFORMAÇÕES DE CONTATO PARA COMUNICAÇÃO EM TEMPO HÁBIL:

Nome completo: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo 02 (dois) anos, no município de Capanema.

Capanema-PA, ____ de _____ de 2025.

Presidente da Entidade ou seu Representante legal